Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 23 de agosto de 2021 às 11:23, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3237786: PORTARIA/SEMAS/PMBP Nº 009/2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Piçarras

MUNICÍPIO

Balneário Piçarras

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3237786

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

PORTARIA/SEMAS/PMBP Nº 009/2021

PAULO RICARDO DEBATIN, Secretário Municipal de Assistência Social de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o art. 101, da Lei Orgânica Municipal e art. 30, da Lei Complementar Municipal nº 70/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a Sra. **REGIANE REGINA CORRÊA DAS NEVES**, inscrita no CPF nº 046.617.529-96, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Fazendário, como Presidente; a Sra. **GREICE MAIARA DENKER**, inscrita no CPF nº 044.374.689-37, ocupante do cargo efetivo de Psicopedagoga, como Secretária; a Sra. **MICHELLE ARIANA BAUMGAERTNER NOLLI**, inscrita no CPF nº 046.391.089, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo III, como Membro; e como apoio jurídico o Sr. **MAURÍCIO KÖCHE**, inscrito no CPF nº 572.812.389-91, ocupante do cargo efetivo de Advogado; para, constituírem a **Comissão de Sindicância**, destinada a apurar no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, os fatos de que trata o **Processo Administrativo de SINDICÂNCIA SEMAS/PMBP/005.2021**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Determinar o **afastamento temporário** da **Servidora matrícula nº 11559-01**, ocupante do cargo de de educadora/cuidadora, nos termos do Art. 152, da Lei Complementar nº 079/2004 – Estatuto do Servidor Público, consoante fundamentação do Ato de Instauração do Processo Administrativo de **SINDICÂNCIA SEMAS/PMBP/005.2021**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Balneário Piçarras, 19 de agosto de 2021.

Assinado de forma digital por Paulo Ricardo Debatin
Dados: 2021.08.19 11:22:01 -03'00'

PAULO RICARDO DEBATIN
Secretário de Assistência Social